

JFSM MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA Pró-Reitoria de PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL 03/2024 UFSM - CAMPUS CACHOEIRA DO SUL SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013, para o projeto: Incentivo da prática de xadrez em escolas de Cachoeira do Sul...

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	18/04/2024
Inscrição de candidatos (as)	19/04/2024 até 23/04/2024
Avaliação de candidatos(as)	25/04/2024
Divulgação resultado preliminar	25/04/2024
Período de Recursos contra resultado Preliminar	26/04/2024
Análise de Recursos	27/04/2024
Divulgação do Resultado Final	29/04/2024

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições devem ser enviadas para o e-mail vanderlei.manica@ufsm.br, entre as datas 19/04/2024 e 23/04/2024.
- 2.4 Documentos Obrigatórios: Ficha de Cadastro de Bolsista (anexo 1 deste edital) e o Histórico Escolar Simplificado (portal do aluno da UFSM). Após o término das inscrições, os candidatos serão avisados por e-mail do local e do horário da entrevista. Caso o candidato não compareça no horário agendado, será desclassificado.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 A seleção será realizada na data 25/04/2024 conforme segue:
- **3.1.1** Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades que envolvem conhecimentos de xadrez e estatística. Pontuação máxima 7,0 pontos.
- 3.1.2 Análise do Histórico Escolar do candidato. Pontuação máxima de 3,0 pontos.
- 3.1.3 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior
- a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão

considerados(as) reprovados(as).

- **3.1.3** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.
- **3.2** A seleção será válida para o período de 01/05/2024 até 31/12/2024.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de 8 meses, a partir de 01/05/2024.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	57266	Incentivo da prática de	Educação,	01/05/2024 até
		xadrez em escolas de	esportes e lazer	31/12/2024
		Cachoeira do Sul	-	

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

- **5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:
- **5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.
- **5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.
- **5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de "participante" ou "colaborador" em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.
- **5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- **5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- **5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.
- **5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.
- 5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.
- **5.1.9** Até o dia 30/04/2024 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a)

da ação de extensão contemplada.

- 5.2 São obrigações do(a) bolsista:
- **5.2.1** Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.
- **5.2.2** Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.
- **5.2.3** Participar de Curso de Formação, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos.
- 5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

- **6.1** Os resultados serão divulgados em https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao/bolsas-de-extensao-cs.
- **6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.
- **6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
- 6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;
- 6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.
- **6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 2 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.
- 7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail vanderlei.manica@ufsm.br.

Cachoeira do Sul, 18 de abril de 2024.

Vanderlei Manica, Professor da UFSM-CS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UFSM Pró-Reitoria de Extensão MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO 1 FICHA DE CADASTRO DE BOLSISTA

Nome do(a) candi	dato (a):	
Data de nascimen	to:	
Curso do(a) candi	dato(a):	
Matrícula do(a) ca	ndidato(a):	
Endereço:		
Rua:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	
Celular: ()		
E-mail:		
CPF:		
RG:	Órgão de Expedição:	Data de Expedição:
Conta Bancária		
Nome do Banco:		
Número da Agênc	ia:	
Número da Conta		
2024 da Universida com a veracidade documentos entreç	ade Federal de Santa Maria	stos no Edital de seleção de bolsista FIEX e da Resolução 001/2013. Comprometo-me prestadas neste formulário, bem como dos e for o caso).
		Assinatura do(a) candidato(a)